Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 13 de dezembro de 2022 às 15:19, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 4377857: LEI N.° 1.983/2022

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Luiz Alves

MUNICÍPIO

Luiz Alves

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4377857

LEI N.º 1.983/2022

Reconhece e autoriza o pagamento de despesa de competência anterior.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a reconhecer e pagar despesa de competência dos meses de agosto, setembro, outubro e novembro de 2022, no valor de R$ 82.160,00 (oitenta e dois mil e cento e sessenta reais), referente à prestação de serviço de atendimento médico realizado por meio do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí – CISAMVI, cujo Protocolo de Intenções foi ratificado pela Lei Municipal n.º 1.766, de 24 de abril de 2019.

Art. 2º A despesa decorrente desta Lei correrá por conta da dotação orçamentária vigente

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 13 de dezembro de 2022.

MARCOS PEDRO VEBER:04883487903
Assinado de forma digital por MARCOS PEDRO VEBER:04883487903
Dados: 2022.12.13 14:37:53 -03'00'

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, e no site da Prefeitura de Luiz Alves - luizalves.atende.net

Amábile Erbs Schoeping
Procuradora-Geral do Município